

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 28 de novembro de 2019.
DECRETO N° 36242

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.176.573,32.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal n° 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 1218/19;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 11.176.573,32 (onze milhões, cento e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8010.2884609010.002.01.1100000.339092.000	Sentenças Judiciais	11.152.893,16
8010.2884609010.003.01.1100000.319091.000	Sentenças Judiciais - Requisitórios de Pequeno Valor	23.680,16
TOTAL		11.176.573,32

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8010.2884309010.004.01.1100000.329021.000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	4.727.820,14
8010.2884309010.004.01.1100000.329022.000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	3.090.608,46
8010.2884309010.004.01.1100000.469071.000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	3.137.130,52
8010.2884309010.004.04.1000037.329021.132	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	82.000,00

8010.2884309010.004.04.1000037.469071.132	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	139.014,20
TOTAL		11.176.573,32

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA

Divisão Administrativa de Tributos Imobiliários
EDITAL n° 0001/ 2019 – SF.01.06

O Chefe da Divisão Administrativa de Tributos Imobiliários, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelos artigos 5º e 6º, incisos I alíneas "a" a "h" e artigo 7º, incisos III e IV – todas da Lei Municipal n° 4.823/96, delineados pela ADI 0249021-44.2012.8.26.0000 e de conformidade com o art. 37, inciso XXII da Constituição Federal e Portaria n° 02/2013-SF (publicada em 18/06/2013) e considerando as disposições da Lei Municipal n° 6.793/2010, regulamentada pelo Decreto 28.696/2011.

Torna público que:

No exercício da AUTOTUTELA e com vistas no controle da legalidade dos atos administrativos, foram CONVALIDADOS, pela autoridade tributária competente, nos autos do processo administrativo n° 68.032/2018, as Notificações de lançamentos/recibos do IPTU dos fatos geradores ocorridos no exercício de 2014, conforme Auto de Convalidação n° 009/2019, alcançando as Notificações de Lançamentos compreendidas no intervalo números 2014-002-000000001 a 2014-002-00379910 e 2014-003-000000001 a 2014-003-00016562, referentes aos Contribuintes cujas Inscrições Imobiliárias estejam enquadradas no intervalo 034.30.45.0001.00.000 a 131.25.14.002.00.000.

E para constar eu, (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

PROFILAXIA PÓS-EXPOSIÇÃO AO HIV (PEP)

NÃO USOU CAMISINHA? ELA ROMPEU? SAIU?
A PEP É UMA FORMA DE PREVENÇÃO CONTRA O HIV USANDO MEDICAMENTOS

Procure um serviço de Pronto Atendimento (UPA ou PA). O ideal é iniciar a medicação nas 2 primeiras horas após a exposição

2 horas

72 horas

Esse é o tempo máximo para você iniciar a medicação

A medicação deve ser tomada por 28 dias seguidos para evitar a infecção pelo HIV

28 dias

Não interrompa o tratamento

Importante: a PEP é uma medida preventiva de urgência e, por isso, não serve como substituta à camisinha.



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP